

Proposta da Administração – Light S.A.

LIGHT S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016

Prezados Senhores,

A Administração da Light S.A. (“Light” ou “Companhia”) vem submeter à apreciação dos seus acionistas a Proposta da Administração sobre a matéria que será objeto de deliberação na Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se em 14 de dezembro de 2016, às 14h30min, na sede da Companhia, na Av. Marechal Floriano, 168, Parte, 2º andar, Corredor A, Centro, Rio de Janeiro-RJ, constante da ordem do dia, nos termos abaixo propostos (“Proposta”):

I- Eleição de conselheiro titular e conselheiro suplente para recomposição dos atuais cargos vagos no conselho de administração.

Todas as informações e os documentos referidos na presente Proposta e previstos no Artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, no seu website (ri.light.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br).

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2016.

A Administração

Matéria constante da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária

I- Eleição de conselheiro titular e conselheiro suplente para recomposição dos atuais cargos vagos no conselho de administração.

Tendo em vista que o Conselheiro Titular Sr. Mauro Borges Lemos renunciou ao seu respectivo cargo em 28 de outubro de 2016, conforme correspondência endereçada à Companhia, os acionistas controladores da Light propõe a eleição do Sr. Giles Carriconde Azevedo, como membro titular do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Tendo em vista, ainda, que o Conselheiro Suplente Sr. Wagner Delgado Costa Reis renunciou ao seu respectivo cargo em 20 de outubro de 2016, conforme correspondência endereçada à Companhia, os acionistas controladores propõem a eleição da Sra. Aline Bracks Ferreira, como membro suplente do Conselho de Administração da Companhia, para cumprir o período restante do mandato, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

Uma vez aprovadas as indicações acima, o Conselho de Administração da Companhia, com mandato até a realização da AGO de 2018, passará a ter a seguinte composição:

Conselho de Administração Light S.A.	
Efetivo	Suplente
Nelson José Hubner Moreira	Samy Kopit Moscovitch
Sérgio Gomes Malta	Eduardo Henrique Campolina Franco
Giles Carriconde Azevedo	César Vaz de Melo Fernandes
Marcello Lignani Siqueira	Daniel Batista da Silva Júnior
Marco Antônio de Rezende Teixeira	Rogério Sobreira Bezerra
Ana Marta Horta Veloso	Aline Bracks Ferreira
Edson Rogério da Costa	Julio Cezar Alves de Oliveira
Marcelo Pedreira Oliveira	Luiz Carlos da Silva Cantídio Júnior
Ricardo Reisen de Pinho	Márcio Guedes Pereira Júnior

Proposta da Administração – Light S.A.

Silvio Artur Meira Starling	Eduardo Maculan Vincentini
Carlos Alberto da Cruz	Magno dos Santos Filho

Em negrito o nome dos membros indicados nesta AGE.

Seguem no Anexo I as informações relativas aos itens 12.5 a 12.10 do Formulário de Referência, previsto no Anexo A da Instrução CVM nº 552/14, conforme orientação do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016, relativamente aos candidatos indicados para os cargos de membro titular e membro suplente do Conselho de Administração da Companhia.

DA ORIGEM E JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

A eleição ora proposta, com indicação pelos acionistas controladores, visa o preenchimento das vagas que estão em aberto, para compor o Conselho de Administração da Companhia, em complementação ao período restante dos mandatos, ou seja, até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício social que se encerra em 31 de dezembro de 2017.

DOS EFEITOS JURÍDICOS E ECONÔMICOS DA PROPOSTA

Diante do exposto, as eleições propostas visam, tão somente, complementar o quadro de composição do Conselho de Administração da Companhia, uma vez que houve renúncia dos Conselheiros anteriormente eleitos.

No que tange aos efeitos econômicos, não haverá alteração orçamentária, uma vez que as vagas a serem preenchidas já existem, bem como foi prevista na proposta de remuneração dos Administradores, aprovada na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, realizada em 28 de abril de 2016.

Desta forma, não há modificação e/ou restrição a quaisquer dos direitos dos acionistas, haja vista que as eleições propostas versam especificamente a complementação do quadro de Administradores da Companhia.

ANEXO I – Informações nos termos dos itens 12.5 A 12.10 do Formulário de Referência PREVISTO NO ANEXO A DA INSTRUÇÃO CVM nº 552/14:

12.5. Em relação a cada um dos administradores e membros do conselho fiscal do emissor, indicar, em forma de tabela:

- a. nome**
- b. data de nascimento**
- c. profissão**
- d. CPF ou número do passaporte**
- e. cargo eletivo ocupado**
- f. data de eleição**
- g. data da posse**
- h. prazo do mandato**
- i. outros cargos ou funções exercidos no emissor**
- j. indicação se foi eleito pelo controlador ou não**
- k. se é membro independente e, caso positivo, qual foi o critério utilizado pelo emissor para determinar a independência**
- l. número de mandatos consecutivos**

Proposta da Administração – Light S.A.

Membros do Conselho de Administração:											
a. nome	b. data de nascimento	a. profissão	d. CPF	e. cargo eletivo a ocupar	f. data de eleição	g. data da Posse	h. prazo do mandato	i. outros cargos exercidos na Cia.	j. indicado pelo controlador	k. Membro independente	l. Número de mandatos consecutivos
Giles Carriconde Azevedo	12/04/1961	Geólogo	316.531.971-53	Membro Titular	24/11/2016	24/11/2016	Até AGO 2018	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há
Aline Bracks Ferreira	14/10/1977	Engenheira Civil	000.016.746-09	Membro Suplente	24/11/2016	24/11/2016	Até AGO 2018	A ser definido em RCA	Sim	Não	Não há.

m. informações sobre:

i. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome e setor da atividade da empresa
- cargo
- se a empresa integra (i) o grupo econômico do emissor ou (ii) é controlada por acionista do emissor que detenha participação, direta ou indireta, igual ou superior a 5% de uma mesma classe ou espécie de valor mobiliário do emissor

Membro Titular

Giles Carriconde Azevedo

O Sr. Giles Carriconde Azevedo é Geólogo com mestrado em Geoquímica. Atuou, entre 2005 e 2016 na Presidência da República como Servidor requisitado. Foi membro do Conselho de Administração da Gaspetro (2003 a 2006), da Terracap (2006 a 2010), CPRM (2003 a 2010), Presidente e membro do Conselho de Administração da Sulgas (1999 a 2003), da Itaipu Binacional (2015 a 2016), da Light S.A., Light S.E.S.A. e Light Energia (2015) e é membro do Departamento Nacional de Produção Mineral (desde 1984). Foi Secretário de Minas e Metalurgia, no Ministério de Minas e Energia, pelo período de 2003 a 2005. Trabalhou também na Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, como Coordenador da Comissão de Economia e Desenvolvimento.

i. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não possui.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

O Sr. Giles Carriconde Azevedo, indicado para membro do Conselho de Administração, declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estivera sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões

realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

O Sr. Giles Carriconde Azevedo foi membro titular do Conselho de Administração da Companhia no período compreendido entre 05.02.2016 e 28.04.2016. Durante esse período, ele participou de 80% das reuniões.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Atualmente, o candidato indicado não é membro de quaisquer comitês da Companhia e a possível indicação para tal será definida em Reunião de Conselho de Administração da Companhia.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários^[1], informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

O Sr. Giles Carriconde Azevedo foi membro do Comitê de Governança. Durante o período em que o Sr. Giles foi membro do referido comitê não foram realizadas reuniões.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não possui.

^[1] As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não possui.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não possui.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

Não possui.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

Não possui.

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Não possui

b. controlador direto ou indireto do emissor

Não possui

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não possui.

Membro Suplente

Aline Bracks Ferreira

A Sra. Aline é engenheira civil e possui MBA em Gestão de Negócios de Energia Elétrica e Gás Natural pela Fundação Getúlio Vargas. Atualmente ocupa o cargo de Superintendente de Desenvolvimento de Negócios de Distribuição na CEMIG. Entre 2014 e 2016 foi Gerente de Coordenação de Gestão de Desenvolvimento de Negócios da CEMIG. A Sra. Aline é membro titular do Conselho de Administração da Empresa Norte de Transmissão de Energia S.A.-ENTE e membro suplente dos Comitês de Investimentos do Fundo de Investimento em Participações Malbec-FIP Malbec e do Fundo de Investimento em Participações Melbourne-FIP Melbourne.

ii. indicação de todos os cargos de administração que ocupe em outras sociedades ou organizações do terceiro setor

Não possui.

n. descrição de qualquer dos seguintes eventos que tenham ocorrido durante os últimos 5 anos:

i. qualquer condenação criminal

ii. qualquer condenação em processo administrativo da CVM e as penas aplicadas

iii. qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial qualquer

A Sra. Aline Bracks Ferreira, declarou para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não estivera sujeita aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM ou qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.6. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do conselho de administração ou do conselho fiscal no último exercício, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Esta é a primeira indicação da Sra. Aline Bracks Ferreira para o Conselho de Administração da Companhia.

12.7. Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários:

Não se aplica.

12.8. Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários^[1], informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo

Não se aplica.

12.9. Informar a existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o segundo grau entre:

a. administradores do emissor

Não possui.

b. (i) administradores do emissor e (ii) administradores de controladas, diretas ou indiretas, do emissor

Não possui.

c. (i) administradores do emissor ou de suas controladas, diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos do emissor

Não possui.

d. (i) administradores do emissor e (ii) administradores das sociedades controladoras diretas e indiretas do emissor

^[1] As informações prestadas neste item devem abranger comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, bem como estruturas organizacionais assemelhadas, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, desde que tais comitês ou estruturas participem do processo de decisão dos órgãos de administração ou de gestão do emissor como consultores ou fiscais.

Não possui.

12.10. Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 últimos exercícios sociais, entre administradores do emissor e:

a. sociedade controlada, direta ou indiretamente, pelo emissor, com exceção daquelas em que o emissor detenha, direta ou indiretamente, a totalidade do capital social.

Não possui.

b. controlador direto ou indireto do emissor

A Sra. Aline Bracks Ferreira é empregada da Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, acionista participante do bloco de controle da Companhia.

c. caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor do emissor, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas

Não possui.